



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Estado de Minas Gerais, Valmir de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/17, Lei Municipal 1.145, de 28 de outubro de 2014, e as Portarias, nº 001/2018 e 002/2018 do Legislativo Municipal, em conformidade com as normas Regimentais da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e art. 37 da CF, torna público que, **no período de 15/01/2018 à 30/01/2018**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão em caráter temporário, que se regerá pelas instruções deste Edital, para cumprimento de atividades da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG.

A seleção é destinada ao provimento de cargos com as suas respectivas remunerações, cargas horárias e escolaridades especificadas abaixo.

A seleção tem como intenção o atendimento de demanda excepcional e transitória, a qual será realizada no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, para preenchimento de vagas específicas no quadro abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO	SELEÇÃO
01	AGENTE DE SERVIÇOS	30 h	ENSINO FUNDAMENTAL I	RS1.107,63	PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	30 h	ENSINO FUNDAMENTAL II	RS1.400,58	PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, CONHECIMENTOS GERAIS.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

AGENTE DE SERVIÇOS:

As atividades desenvolvidas pelo **Agente de Serviços** compreendem na prestação de serviços de limpeza e apoio ao atendimento ao público. Dentre suas atribuições típicas estão: Varrer, limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas da dependência da Câmara; Fechar e abrir portas, janelas, portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar os aparelhos elétricos em geral; Fazer café e lanches para atender aos Vereadores, servidores e visitantes; Lavar utensílios de cozinha; Servir café e água no período diurno e durante as sessões da Câmara; Transportar os materiais usados nas repartições da Câmara; Solicitar e comprar todo o material necessário ao desempenho de suas atribuições; Conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples e anotando recados; Prestar serviços de apoio aos demais setores da Câmara, quando solicitado; Executar outras atribuições afins.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

As atividades desenvolvidas pelo **Agente Administrativo** compreendem na prestação de serviços de assistência e atendimento ao público, em especial aqueles em cumprimento à Lei de Acesso à Informação e assessoria aos demais órgãos da Câmara. Fazer depósito bancário e pagamento das contas da Câmara; Postar e buscar as correspondências no Correio; Transportar as correspondências e efetuando encaminhamentos; Atender as chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; Datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas necessários e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Prestar serviços para cumprimento da Lei de Acesso à Informação; Manter atualizada em meio eletrônico as legislações municipais, em especial aquelas que dizem respeito ao Legislativo; Prestar serviços de assessoria aos demais departamentos da Câmara; Receber e distribuir as correspondências dos Vereadores; Realizar outras atribuições compatíveis.

I – Das Disposições Preliminares

1.1 - O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado, prazo este que será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, nos termos legislação



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

Federal aplicável, tendo em vista o preenchimento de função pública de serviços de atendimento de demanda excepcional e transitória.

1.2 - A lotação do aprovado obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da administração, de acordo com as especificidades da função.

1.3 - A aprovação no processo seletivo não dá ao candidato direito de contratação que ocorrerá na medida da necessidade e capacidade orçamentária da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Estado de Minas Gerais.

1.4 - As dúvidas relativas ao Processo Seletivo deverão ser enviadas por e-mail para:
cabraleoliveira@gmail.com.

II – Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **15/01/2018 à 30/01/2018 no site da empresa www.cabraleoliveira.com.br** e serão feitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário, sendo **R\$25,00 (vinte e cinco reais) para Ensino Fundamental I e R\$50,00 (cinquenta reais) para Ensino Fundamental II.**

2.2 As inscrições só poderão ser feitas através do site www.cabraleoliveira.com.br da empresa que administrará o Processo Seletivo.

2.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão estar cientes de todos os procedimentos especificados no Edital.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer.

2.5 O formulário de inscrição conterà o nome completo do candidato, endereço, data de nascimento, nacionalidade, número de um dos documentos de identidade, além de uma declaração de que preenche todos os requisitos previstos neste Edital.

2.5.1 A falta de preenchimento de qualquer das informações exigidas no formulário de inscrição acarretará o indeferimento da inscrição.

2.5.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

2.5.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.5.4 Não serão aceitas inscrições através de Procuração.

2.5.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato devera apresentar registro de ocorrência policial do fato, podendo, então, apresentar outro documento.



2.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, o resultado e a contratação dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.7 Em virtude da quantidade de vagas oferecidas restam prejudicadas a dedicação de vagas a pessoas portadoras de deficiência, uma vez que o percentual recomendado pela Lei Estadual nº. 11.867 de 28/07/95 é inferior a 0,5 (cinco décimos), arredondando-se para número inteiro anterior.

2.8 O candidato com deficiência, ao preencher o requerimento de inscrição, procederá da seguinte forma:

- a) informar se é candidato com deficiência;
- b) informar e especificar o tipo da deficiência;
- c) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização das provas do Concurso, nos termos do §1º do art.40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999.

2.9 – O Candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição e a comprovação da isenção deverá ser feita no período de inscrição, mediante documento expedido pelo Serviço Social do Município de residência do candidato que comprove sua situação social de baixa renda ou de vulnerabilidade, juntamente com o Anexo IV do presente Edital, documento esses que deverão ser digitalizados e enviados para empresa aplicadora do Processo Seletivo e que serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

2.10 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 2 dias úteis para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação dos seus nomes na Homologação das Inscrições do certame.

III – Dos Requisitos Básicos para o Exercício das Funções

3.1 Ter sido o candidato aprovado no processo seletivo simplificado.

3.2 Não possuir outra atividade que gere incompatibilidade de horário com a função assumida.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4 O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

- e) Laudo médico que comprove a saúde física, mental e psicológica, fornecido por médico indicado pelo Setor de RH da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) documento comprobatório da de escolaridade, conforme exigido para o cargo;
- j) Declaração de que não ocupa cargo público remunerado, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original para conferência por parte da coordenação do Processo Seletivo.

3.6 O não atendimento dos requisitos para o exercício da função dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação acarretará no chamamento do candidato classificado que se seguir e assim em diante até o preenchimento da função.

IV – Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação

4.1 As avaliações consistirão, para o cargo de **Agente de Serviços**, em provas objetivas contendo 10 (dez) questões sobre Matemática, 10 (dez) questões sobre Português e 10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais, num **total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha de A a E**; e para o cargo de **Agente Administrativo**, em provas objetivas contendo 10 (dez) questões sobre matemática, 10 (dez) questões sobre português, 05 (cinco) questões sobre informática, 10 (dez) sobre conhecimentos gerais e 05 (cinco) sobre Regimento Interno, num **total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de A a E**.

4.2 As provas objetivas serão realizadas no **dia 18 de fevereiro de 2018, com início às 08h e término às 12h**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito Rua José Domingo de Almeida, 289 Centro em Madre de Deus de Minas, Minas Gerais e eventual mudança de local e horário serão previamente comunicadas através de errata.

4.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.

4.4 Os candidatos que farão a prova escrita deverão comparecer ao local na hora e data indicadas em seu comprovante, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identidade mostrado no comprovante de inscrição, caneta esferográfica na cor preta ou azul, lápis e borracha.



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

4.5. Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados e guardados em recipiente próprio fornecido antes da realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

4.8 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

4.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documentos de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 002/2018 do Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara e demais Vereadores.

4.12 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.13 O candidato deverá apor no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em local próprio, seu nome legível, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), endereço, cidade, telefone e assiná-lo.

4.14 Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 90 minutos do seu início.

4.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

4.16 Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.

4.17 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente e para todos os cargos, os seguintes critérios de desempate:

A.-) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.

B.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;

C.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Regimento Interno (quando houver)

D.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática.

E.-) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.

F.-) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

G.-) Caso persista o empate após aplicação de todos os critérios elencados anteriormente terá preferência o candidato que tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo.

V – Da nota final da seleção

5.1 A nota final da seleção será a nota obtida da somatória das notas relativas a todas as matérias, sendo classificado o candidato que obter nota superior a 60% (sessenta) do somatório das questões.

VI - DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar de classificados na prova objetiva e prática no Concurso Público serão publicados na data de 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

VII - DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e poderá fazê-lo entre os dias 21 a 23 DE FEVEREIRO DE 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.2 A teor do subitem anterior, o candidato disporá de dois dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.

7.3 Para recorrer contra os resultados preliminares da prova objetiva o candidato deverá utilizar exclusivamente, nos prazos previstos nos subitens 10.1, formulário específico, parte integrante deste Edital (ANEXO III) disponibilizado também, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, na sede da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, e seguir as instruções ali contidas, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.4 Cada candidato poderá interpor um recurso por questão objetiva. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

7.5 Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para tanto, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar à Cabral e Oliveira conhecer a identidade do candidato recorrente.

7.6 No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

7.7 No caso de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao examinando que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.

7.8 Todos os recursos, desde que tempestivos serão analisados e respondidos.

7.9 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

7.10 Compete exclusivamente à Banca Recursal, privativamente e em caráter irrecorrível, estabelecer parâmetros para o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado das provas objetiva ou prática.

7.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos, seja em face do resultado da prova objetiva ou da prova prática.

7.12 Recursos cujo teor despreze a Banca, a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria, a Comissão de Acompanhamento do Concurso ou Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas serão liminarmente indeferidos.

7.13 Todos os recursos deverão ser encaminhados para a empresa Cabral e Oliveira, através do seu e-mail: cabraleoliveira@gmail.com.

VIII. DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1 A classificação definitiva da prova objetiva será divulgada até as 09h:00min do dia 25 de FEVEREIRO 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

IX - DOS RECURSOS AO RESULTADO DEFINITIVO

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado definitivo da prova objetiva poderá fazê-lo, entre os dias 25 E 27 DE FEVEREIRO DE 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 A teor do subitem anterior, o candidato disporá de dois dias para a interposição de recursos contra o resultado definitivo da prova objetiva, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 Para recorrer do resultado definitivo o candidato deverá observar o teor dos subitens 7.3 a 7.13.



X - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final, após análise de todos os recursos e homologação pelo Município de Serranos, através de seu Prefeito, serão divulgados na data de 02 DE MARÇO DE 2018 nos endereços eletrônicos:

<http://cabraleoliveira.com.br>, madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br e no mural da Câmara Municipal de Madre de Deus Minas, ficando vedada a publicidade dos nomes dos examinados não classificados.

XI – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Inscrições via site (www.cabraleoliveira.com.br)	15/01/2018 à 30/01/2018	24 hs
* Resultado parcial da homologação das inscrições	02/02/2018	À partir das 9:00 hs
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, inclusive das isenções de taxas não acatadas	02/02/2018 à 04/02/2018	24 h
* Resultado final da homologação das inscrições	06/02/2018	A partir das 9:00 hs
** Prova Escrita/Objetiva	18/02/2018	Das 08 às 12:00 hs
* Divulgação do Gabarito Oficial Prova Escrita/Objetiva	18/02/2018	A partir das 20:00 hs
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva	18/02/2018 a 19/02/2018	Até as 20:00 hs do dia 19/02/2018
* Divulgação da Ata do Resultado Preliminar	21/02/2018	A partir das 9:00 hs
* Prazo de Recurso referente ao resultado Preliminar	21/02/2018 a 23/02/2018	Até as 20:00 hs do dia 23/02/2018
* Resultado Definitivo	25/02/18	A partir das 9:00 hs
Recurso ao Resultado Definitivo	25/02/2018 a 27/02/2018	Até as 20:00 hs do dia 27/02/2018
Homologação do Processo Seletivo	02/03/2018	A partir das 9:00hs

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, 12 de janeiro de 2018


VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas /MG.



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS, MG.
CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA

Nº Inscrição

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade: CPF:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº Apto. Bairro

CEP: Cidade onde reside Estado

Telefone: Email

CARGO ALMEJADO:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

MADRE DE DEUS DE MINAS, MG, ___ / ___ / ___

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

- a) Cédula de Identidade (RG)

CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS, MG.
CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA

Nº Inscrição

Nome do Candidato



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

Inscrição:

Cargo Pretendido:

E-mail:

Documento:

Fone:

Celular:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas (MG).

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

Madre de Deus de Minas (MG), _____ de _____ de 2018.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

Inscrição:

Cargo Pretendido:

Documento:

Fone:

Madre de Deus de Minas (MG), _____ de _____ de 2018.

Visto de Recebimento



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

À BANCA EXAMINADORA -PROCESSO SELETIVO CÂMARA M. DE MADRE DE DEUS
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

Homologação de Inscrição

Questões da Prova Escrita

Outros (Especificar):

Resultado da Prova Escrita

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Madre de Deus de Minas (MG), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

I – PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL - 10 QUESTÕES:

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/ plural, masculino/feminino. Sugestões bibliográficas: livros didáticos de Língua Portuguesa.

II - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 10 QUESTÕES:

Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

III - CONHECIMENTOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL – 10 QUESTÕES:

Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE ATENDIMENTO

I – PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL – 10 QUESTÕES:

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Sugestão Bibliográfica: Livros didáticos: 1. MARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2. CERREJA, William Roberto ; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume 1, 23) 3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001 (volume único) 4. Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1989. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm



II - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL – 10 QUESTÕES:

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

III – CONHECIMENTOS BÁSICOS OPERACIONAIS EM LINUX E WINDOWS - ENSINO FUNDAMENTAL – 05 QUESTÕES:

1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice, Word, Excel, Powerpoint. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

IV -CONHECIMENTOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL –10 QUESTÕES:

Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.837.539/0001-50

V - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL – 05 QUESTÕES:

Da sede da Câmara; da sessão de instalação; Dos órgãos da Câmara Municipal; Da composição e competência dos órgãos; Das atribuições dos membros da Mesa Diretora; Da renúncia e destituição da Mesa Diretora; Do Plenário da Câmara; Das Comissões; Da competência das Comissões; Do exercício do mandato do vereador; Dos direitos e deveres dos vereadores; Da perda e extinção do mandato; Dos subsídios dos vereadores; Das licenças; Da substituição dos vereadores; Das lideranças partidárias; Das incompatibilidades dos vereadores; Do julgamento do vereador; das sessões da Câmara Municipal; da participação popular nas sessões; das atas das sessões; das proposições; iniciativa popular; das discussões; das votações; do expediente da Câmara; Sugestões Bibliográficas: O Regimento Interno da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas pode ser obtido através do site <http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br/pagina/7452/Regimento%20Interno>